

DISPÕE SOBRE NOVA TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Os servidores contratados e os a disposição do Município, nomeados para o exercício de cargos em Comissão, terão suas gratificações fixadas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os servidores contratados pelo Município, terão seus vencimentos estabelecidos na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os servidores contratados e os a disposição do Município, nomeados para o exercício de função gratificada, terão suas gratificações e integralização salarial estabelecidas na forma do Anexo II desta Lei.

- PARÁGRAFO ÚNICO: - Os cálculos de que trata este Artigo terão por base o mês de abril de 1.988, e serão fixos para os meses subsequentes, independente de alterações na tabela de origem do servidor.

Art. 4º - Fica criado o cargo em Comissão de contador do Município.

§ 1º - O cargo de que trata este Artigo será vinculada à Secretaria Mun. de Adm. e Fazenda - SEMAF.

Art. 5º - Fica criada a função gratificada de Assistente de Gabinete e o emprego de Auxiliar Administrativo na forma desta Lei.

- PARÁGRAFO ÚNICO: - Os empregos criados por este Artigo serão regidos pela CLT., Consolidação das Leis Trabalhis

continuação...

tas.

Art. 6º - As atribuições e as competências dos cargos, empregos e funções criados nos Artigos 4º e Parágrafo 1º, Artigo 5º, Parágrafo Único desta Lei, serão instituídos por Decreto do Executivo.

Art. 7º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de março de 1.988.

Art. 8º - Revoga-se os Artigos 5º e seus itens, da Lei nº 074/86 de 08 de dezembro de 1.986, os anexos da Lei nº 091/87 de 28 de setembro de 1.987 e os Artigos 1º, 2º e 3º e os anexos da Lei nº 092/87 de 28 de setembro de 1.987 e demais disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE
- ESTADO DE RONDÔNIA, EM 23 DE MAIO DE 1.988.



Lucia Tereza R. dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL

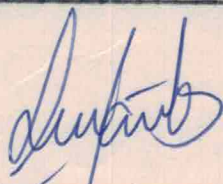
LEI Nº 104 / 88

PROJETO DE LEI Nº 006 / 88.

A N E X O - I

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	
C A R G O S	GRATIFICAÇÕES
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL - ADJUNTO, CHEFE DE GABINETE, ASSESSOR JURÍDICO, AUDITOR DO MUNICÍPIO, CONTADOR E ADMINISTRADOR DISTRITAL OU DE NÚCLEOS - NUAR.....	50.000,00
DIRETORES DE DIVISÃO.....	32.500,00
CHEFES DE SEÇÃO.....	21.500,00


Lucia Vereza R. dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL

QUANT. VAGAS.	FUNÇÃO GRATIFICADA/EMPREGO	GRATIFIC. FIXA.	VENC./TETO P/INTEG.SAL
FUNÇÃO GRAT./EMPREGO VINCULADAS A SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06	Operador de Motoniveladoras.	10.000,00	24.200,00
03	Operador de Trator de Esteira	10.000,00	24.200,00
03	Operador de Pá Carregadeira	10.000,00	24.200,00
01	Oper. de Trat.Agríc. c/ Lâmina e Guincho	10.000,00	20.200,00
03	Operador de Retro Escavo Carregadeira	10.000,00	20.200,00
02	Operador de Trator Agrícola	10.000,00	20.200,00
15	Motorista de Caminhão	10.000,00	20.200,00
05	Encar. de Serv.de Pontes e Bueiros	10.000,00	13.600,00
02	Encarregado de Obras de Arte.	10.000,00	18.000,00
04	Gari	5.000,00	13.000,00
03	Mecânico	6.000,00	15.000,00
02	Mecânico de máquinas Pesadas	10.000,00	22.000,00
01	Borracheiro	6.000,00	15.000,00
04	Lubrificador de máquinas e Viaturas	10.000,00	17.400,00
01	Lavador de máquinas e Viaturas	6.000,00	17.400,00
04	Porteiro de Pátio	4.000,00	13.600,00
01	Zelador de Pátio	4.000,00	13.600,00
02	Cozinheiro	10.000,00	13.600,00
03	Apontador de Obras e Serviços	6.000,00	- X -
02	Coveiro	5.000,00	13.600,00
01	Encarregado Geral de Obras do Município	-X-	47.250,00
02	Auxiliar Administrativo.	-X-	15.500,00
FUNÇÃO GRAT./ EMPREGO VINCULADAS A SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA.			
03	Motorista de Veículos	10.000,00	20.200,00
06	Diretor de Estabelecimento de Ensino	12.600,00	-X-
02	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	12.600,00	-X-
FUNÇÃO GRAT./ EMPREGO VINCULADAS AO GABINETE DA PREFEITA			
01	Motorista de Veículos	10.000,00	20.200,00
04	Assistente de Gabinete	10.000,00	-X-
FUNÇÃO GRAT./ EMPREGO VINCULADAS A SEC. MUN. DE SAÚDE			
08	Motorista de Veículos	10.000,00	20.200,00
FUNÇÃO GRAT./ EMPREGO VINCULADAS A SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA			
04	Fiscal Municipal	7.000,00	-X-
01	Encarregado de Folha de Pagamento	12.000,00	-X-
01	Motorista de Veículos	10.000,00	20.200,00
02	Auxiliar Administrativo	-X-	15.500,00